

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM
SAÚDE (PPGCTS)
COMISSÃO ELEITORAL (CE)
EDITAL UEPB /PPGCTS/CE/001/2021

EDITAL PARA ELEIÇÃO DA COORDENAÇÃO DO PPGCTS/UEPB 2021
(RETIFICADO EM 12 DE ABRIL OS ITENS 5.1, 6.1, 6.2, 7.1 E 7.3
REFERENTES ÀS DATAS DO PROCESSO ELEITORAL)

A Comissão Eleitoral (CE) do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia em Saúde (PPGCTS), no uso de suas atribuições e de acordo com a RESOLUÇÃO UEPB/CONSUNI/003/2008, por meio do presente Edital, torna pública a abertura das inscrições às candidaturas aos cargos de Coordenador(a) e Coordenador(a) Adjunto (a) do PPGCTS para o biênio 2021-2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os docentes do quadro permanente em efetivo exercício de suas funções e interessados a postular aos cargos de Coordenador(a) e Coordenador(a) Adjunto(a), deverão solicitar o registro da candidatura mediante requerimento (anexo II) à presidência da Comissão Eleitoral, no período compreendido entre **26 de março a 06 de abril de 2021 das 8h às 17h**. A inscrição deverá ser efetuada através de e-mail endereçado à Comissão Eleitoral (ppcts@uepb.edu.br).

1.2. A inscrição ocorrerá se e somente se os(as) candidatos(as) enviarem e-mail e anexarem ARQUIVO ÚNICO DIGITALIZADO (OBRIGATORIAMENTE EM PDF) com os seguintes documentos:

1.2.1. Ficha de Requerimento (ANEXO II)

1.2.2. Declaração de que aceitará a investidura no cargo, se eleito (ANEXO III).

1.2.3. Declaração de que exercerá o cargo em regime de dedicação integral, se eleito (ANEXO IV).

1.2.4. Curriculum vitae ou Currículo na Plataforma Lattes.

1.2.5. Carta programa.

1.3. A Comissão Eleitoral, após o recebimento de e-mail contendo os documentos elencados nos itens 1.2., que caracteriza a solicitação de registro da candidatura, emitirá para os(as) candidatos(as) inscritos(as) um comprovante de recebimento de inscrição com data e hora, que confirma que os documentos enviados foram recebidos.

2. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

2.1. A homologação das inscrições dos candidatos pela Comissão Eleitoral será divulgada no site da UEPB no dia **07 de abril de 2021**.

2.2. Do resultado da homologação das inscrições das candidaturas caberá recurso à Comissão Eleitoral no dia **08 de abril de 2021 até às 17h**. O recurso deverá ser efetuado através de e-mail endereçado à Comissão Eleitoral.

2.3. O pedido de recurso à Comissão Eleitoral deverá ser julgado e publicado até o dia **09 de abril de 2021 até às 17h** no site da UEPB.

2.4. No dia **12 de abril de 2021, às 08h**, a Comissão Eleitoral procederá, em sessão pública online, o sorteio da ordem dos candidatos para inclusão na cédula única de votação. Em caso de chapa única, não haverá sorteio.

3. DOS ELEITORES

3.1. São eleitores os docentes credenciados no Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia, bem como os técnicos administrativos e os estudantes regularmente matriculados no PPGCTS.

§1º. Não será permitido o voto cumulativo ou por procuração.

§2º. No caso de um mesmo eleitor possuir mais de um vínculo com a Universidade, o seu direito de voto será exercido apenas uma vez.

3.2. A publicação dos eleitores aptos a votar, para cada um dos pleitos, ocorrerá em **08 de abril de 2021 até às 17h** no site oficial da UEPB.

3.3. Os eleitores que não se sentirem contemplados com a publicação da lista de eleitores aptos a votar, poderão contatar a comissão eleitoral até o dia **09 de abril de 2021 até às 17h** para solicitar a inclusão de seus nomes em quaisquer uma das listas de eleitores aptos a votar.

4. DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO ELEITORAL

4.1. Operacionalizar o processo eleitoral para o qual foi designada.

4.2. Homologar as inscrições das candidaturas.

4.3. Publicar, até a data fixada para a homologação das inscrições, a relação dos integrantes do colégio eleitoral.

4.4. Garantir o cumprimento do presente Edital e das normas atinentes à consulta, constituídas por resoluções específicas e as disposições estatutárias e regimentais.

4.5. Organizar e designar mesas receptoras e escrutinadoras dos votos.

4.6. Garantir a lisura e normalidade do processo eleitoral.

4.7. Apresentar relatório detalhado e conclusivo ao Colegiado do PPGCTS, o qual será então encaminhado à Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa, para homologação e proclamação do resultado final.

5. DA VOTAÇÃO

5.1. A votação será online, no dia **28 de abril de 2021, das 8h às 17h**, com uso do sistema **Helios Voting**. A votação será em um único turno, com voto em apenas uma chapa composta pelo candidato a/à coordenador(a) e coordenador(a) adjunto.

5.2. Caso o votante integre mais de um segmento do colégio eleitoral, aplica-se o critério do Parágrafo único do Art. 40 da Resolução/UEPB/CONSUNI/003/2008 para o cômputo do voto.

5.3. O acesso ao **Helios Voting** será por meio de autenticação do eleitor, através de login e senha, únicos e intransferíveis.

5.3.1. A Comissão Eleitoral conjuntamente com a Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC) fornecerão todas as informações de como se dará o acesso ao sistema por parte dos eleitores, e de como ocorrerá a votação.

5.4. Para ter direito de acesso, docentes, técnicos administrativos e estudantes deverão providenciar, caso ainda não tenham, a criação de sua conta/e-mail no Gsuite, até 48h antes da data de publicação da lista de eleitores aptos a votar.

5.5. O voto será secreto e o sigilo será garantido.

6 DA APURAÇÃO

6.1. A apuração será realizada eletronicamente, imediatamente após a finalização da votação, dia **28 de abril de 2021**, após o término do pleito às **17h**.

6.2. A comissão eleitoral divulgará no site oficial da UEPB o resultado da votação no dia **29 de abril de 2021 até às 17h.**

7 DA HOMOLOGAÇÃO DOS ELEITOS

7.1. Após a divulgação dos resultados da votação, e até o dia **30 de abril de 2021 às 17h**, qualquer candidato poderá interpor recurso relativo ao resultado da votação. Esse recurso deverá ser dirigido à Comissão Eleitoral através de e-mail endereçado à comissão.

7.2. Após a divulgação dos resultados finais do processo eleitoral, a Comissão Eleitoral elaborará um relatório, narrando todos os dados referentes ao processo eleitoral, contendo: o número total dos votantes inscritos em cada segmento (docentes, técnicos administrativos e discentes); o número de votos obtidos por cada um dos candidatos, em cada uma das categorias do colégio eleitoral; o número de votos brancos e nulos, em cada segmento, e o número de eleitores ausentes em cada segmento, as impugnações, recursos e demais ocorrências julgadas pertinentes, assim como o resultado final do pleito.

7.3. A comissão eleitoral encaminhará o relatório, contendo todos os documentos relativos ao processo eleitoral para a PRPGP até o dia **03 de maio de 2021**, para adoção das providências que se fizerem necessárias.

7.4. Os nomes dos candidatos eleitos, após a homologação pela PRPGP, serão encaminhados à Reitoria para a nomeação e posse.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A relação dos docentes credenciados, discentes regularmente matriculados e servidores aptos a votar será elaborada pela Secretaria do PPGCTS e encaminhada à Comissão Eleitoral até 06 de abril de 2021, para que esta, até o dia 08 de abril de 2021, promova a publicação.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

8.3. A Comissão eleitoral informa à comunidade acadêmica que o endereço eletrônico da Comissão Eleitoral constitui o meio oficial de comunicação institucional, e todas as mensagens enviadas serão respondidas com a confirmação de recebimento em até 1 (um) dia útil.

O Processo Eleitoral se inicia com a publicação deste Edital.

Campina Grande, 12 de abril de 2021.

A Comissão Eleitoral,

Ana Isabella Arruda Meira Ribeiro (Matrícula 1255150)
(Presidente da Comissão Eleitoral e representante Docente)

Fabiana de Araújo e Silva (Matrícula 1054933)
(Membro da Comissão Eleitoral e representante Técnico Administrativo)

Ana Cheile de Melo Costa (Matrícula 2020171208)
(Membro da Comissão Eleitoral e Representante Discente)

ANEXO I
CRONOGRAMA DA CONSULTA PÚBLICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM
SAÚDE (PPGCTS)
ANO: 2021

| ETAPA | DATA | HORÁRIO | LOCAL |
|--|-----------------------|----------------|------------------------------|
| Divulgação do Edital | 26/03/2021 | Até 17h | Site |
| Inscrições | 26/03 a 06/04/2021 | Até 17h | E-mail |
| Homologação | 07/04/2021 | Até 17h | Site |
| Recursos sobre inscrição | 08/04/2021 | Até 17h | E-mail |
| Publicação do resultado do recurso à Comissão Eleitoral | 09/04/2021 | Até 17h | Site |
| Prazo máximo para fazer conta de e-mail do Gsuite | 06/04/2021 | Até 17h | CTIC |
| Divulgação da lista de eleitores | 08/04/2021 | Até 17h | Site |
| Recursos sobre lista de eleitores | 09/04/2021 | Até 17h | E-mail |
| Eleição online | 28/04/2021 | Até 17h | Sistema Helios Voting |
| Divulgação do resultado da apuração de votos | 29/04/2021 | Até 17h | Site |
| Recursos sobre eleição e apuração | 30/04/2021 | Até 17h | E-mail |
| Relatório final da Comissão Eleitoral | 03/05/2021 | Até 17h | Sistema SUAP |

E-mail Comissão Eleitoral: ppcts@uepb.edu.br

ANEXO II

Universidade Estadual da Paraíba
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM
SAÚDE (PPGCTS)

REQUERIMENTO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão Eleitoral, nomeado para condução do processo eleitoral do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia em Saúde, vinculado a PRPGP da UEPB.

Eu, _____, Matrícula
nº _____, residente e domiciliado nesta cidade de xxxx (PB)
à _____

_____,
pleiteante ao cargo de _____,
venho requerer, junto a esta Comissão Eleitoral, a inscrição da chapa intitulada

Termos em que pede deferimento.

xxx, ____ de _____ de 2021

Requerente (matrícula)

(O candidato e seu vice ou suplente devem apresentar Requerimentos independentes)

ANEXO III

Universidade Estadual da Paraíba

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM
SAÚDE (PPGCTS)**

DECLARAÇÃO

Declaro, junto à Comissão Eleitoral nomeada para as eleições da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia em Saúde, que, se for eleito ao cargo ao qual estou pleiteando, aceitarei a investidura no referido cargo conforme as exigências legais previstas nos regulamentos desta Instituição.

xxx, _____ de _____ de 2021

Declarante (assinatura e matrícula do candidato)

(O candidato e seu vice devem apresentar declarações independentes)

ANEXO IV

Universidade Estadual da Paraíba

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM
SAÚDE (PPGCTS)**

DECLARAÇÃO

Declaro, junto a Comissão Eleitoral nomeada para as eleições da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia em Saúde/UEPB, que exercerei o cargo o qual estou pleiteando, se eleitor for, em regime de dedicação integral e exclusiva, conforme preconizam as exigências legais e normativas previstas nos regulamentos desta instituição.

xxx, ____ de _____ de 2021

Declarante (assinatura e matrícula do candidato)

(O candidato e seu vice devem apresentar declarações independentes)